



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone/Fax: (89)3564-0066

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL N° 65/2014

PREGAO PRESENCIAL 65/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 71/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI

CONTRATADO: JOSE ORLANDO PAES DE SOUZA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 29.081,00 (vinte e nove mil e oitenta e um reais) AQUISIÇÃO DE AR
CONDICIONADO E FOGÕES INDUSTRIAIS PARA ATENDER A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI.

Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, FME, QSE, SME, FUS, FMS, SMS, SMAS, FMAS,
Recursos Próprios do Erário Público Municipal

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2014

VIGENCIA: 31/12/2014

P/ CONTRATANTE: NIVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES

P/CONTRATADA: JOSE ORLANDO PAES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO
CNPJ/MF 06.553.986/0001-03
Praça Joaquim Coelho Ferreira, 140 – Centro
64570-000 Isaias Coelho – Piauí

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada, apresentando o seguinte desdobramento:

01	Câmara Municipal.....	R\$	534.500,00
01	Gabinete do Prefeito.....	R\$	341.500,00
02	Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	1.497.000,00
03	Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$	615.800,00
04	Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos.....	R\$	2.404.900,00
05	Depot. de Agricultura e Abastecimento.....	R\$	335.300,00
06	Secretaria Municipal de Educação.....	R\$	1.668.400,00
07	Depart. de Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	195.700,00
08	FUNDEB.....	R\$	5.970.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	475.800,00
10	Fundo Municipal de Saúde – FMS.....	R\$	3.072.000,00
11	Hospital Municipal Joaquina Marques.....	R\$	312.000,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$	327.000,00
13	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.....	R\$	614.700,00
14	Fundo Mun. Dos Dir. da Criança e Adolescente.....	R\$	14.000,00
15	Reserva de Contingencia.....	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 18.428.600,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos:

a) Da anulação total e parcial de dotações orçamentárias e créditos adicionais autorizados por lei;

b) Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43 §1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) Do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, estimadas nesta lei que deverão ser liquidadas até 10 (dez) de dezembro de 2015.

Art. 5º. Essa Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº 508 /2014, de 03 de Dezembro de 2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Isaias Coelho - PI para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Isaias Coelho, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal de Isaias Coelho decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Isaias Coelho(PI), para o exercício de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 18.428.600,00 (dezoito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo do Município, seus órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades a ele vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º. A Receita do município será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1	Receita Tributária	R\$	400.000,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	60.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	95.000,00
1.4	Transferências Correntes.....	R\$	17.686.000,00
1.5	Outras Receitas Correntes	R\$	19.000,00
Total			R\$ 18.260.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1	Operações de Crédito.....	R\$	100.000,00
2.2	Alienações de Bens.....	R\$	40.000,00
2.3	Transferências de Capital.....	R\$	1.610.000,00
Total			R\$ 1.750.000,00

3. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Total Geral			R\$ -1.581.400,00
Total Geral			R\$ 18.428.600,00

Everardo Araujo de Moura Carvalho

Everardo Araujo de Moura Carvalho
Prefeito Municipal

APPROVADO
38ª Sessão Ordinária
Câmara por Unanimidade

ISAIAS COELHO 01/12/2014

Quilley Rodrigues Nogueira
PRESIDENTE DA CÂMARA